



DIÁRIO OFICIAL DE 3/7/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº1082 , de 25 de junho de 1958.

Autor: Poder Executivo

Abre o Crédito de Cr\$
3.000.000,00, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para auxílio a Empresa de Fôrça, Luz e Água (EFLA) desta Capital, destinado a atender despesas de urgência para normalização do funcionamento do serviço.

Artigo 2º - É anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a dotação 3.2 - Outros Encargos - consignação 429 alínea b, do orçamento vigente.

Artigo 3º - A despesa decorrente do presente crédito será coberta com o recurso proveniente da anulação constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 25 de junho de 1958, 137º da Independência e 70º da República.

J. Paulo de Almeida

Frederico Lage Siqueira

Registrado a
fls. 2 do livro
competente

Antônio Vitor
Escrit. Cl. R.